



Memorando nº 5276/2019/SG

11 de junho de 2019

De: Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo
SG

Para: Antônio Almas
Prefeito
GP

Referência: **Ofício CM. nº 1845/2019**
Pedido de Informação nº 60/2019

Assunto: **Pedido de Informação**

Em relação ao pedido de informação nº0060/2019 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura informa que, de acordo com a Secretaria de Educação, vimos informar que a Prefeitura de Juiz de Fora segue um protocolo de atendimento às escolas da rede Municipal de Ensino, para avaliação e encaminhamento das demandas para contratação de professores de Docência Compartilhada(DC) para as turmas de alunos(as) com deficiências, conforme critérios de funcionalidade(de acordo com a Nota Técnica nº 19/2010, da Secretaria de Educação Especial(MEC).

O primeiro passo refere-se ao encaminhamento, realizado pela escola, ao Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando/Supervisão de Atenção e Educação na Diversidade(DIAE/SAEDI), contendo solicitação para contratação de professor de DC, mediante relatório do desenvolvimento do aluno e apresentação de laudo médico. A partir desta solicitação é realizada agenda para visita dos técnicos à escola para avaliação funcional do aluno, o que pode gerar habilitação ou inabilitação da demanda solicitada, ou seja, é considerado apto a receber o segundo profissional na turma aquele aluno com deficiência que apresenta dificuldades no campo da locomoção, alimentação, higiene e/ou que possuem dificuldades na interação social(de acordo com normativa específica). O DIAE/SAEDI dá sequência à solicitação ao Departamento de Planejamento, Pessoas e Informação -DPPI, para encaminhamento à Unidade Governamental responsável pela autorização dos pedidos de contratação de pessoal. E, somente após autorização de



contratação pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, as vagas são publicadas e é realizada a chamada, conforme a ordem do processo seletivo.

Resta claro que, o procedimento exige um tramite cujos prazos, por menores que sejam, precisam ser respeitados com o objetivo de garantir que o procedimento seja realizado dentro da legalidade, impessoalidade e publicidade.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Ramos de Faria
Secretário de Governo